

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO NO 778

Estima a Receita e Fixa a Despesa da Universidade Federal do Espírito Santo para/ o Exercicio Financeiro de 1978.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SAN-TO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e

CONSIDERANDO as diversas alterações verificadas em face de novos/recursos,

CONSIDERANDO terem sido suplementadas, canceladas e remanejadas / algumas dotações iniciais constantes do Orçamento vigente,

RESOLVE:

Art. 19- Aprovar a reformulação final do Orçamento Próprio da Universidade Federal do Espírito Santo, para o Exercicio Financeiro de 1978, discriminado conforme Anexos integrantes desta Resolução, estimando a Receita em Cr\$436.229.000,00(quatrocentos e trinta e seis milhões, duzentos e vinte e nove mil cruzeiros) e fixando a Despesa em igual valor.

Art. 29- A Receita compõe-se de Transferências de Recursos do Tesouro, Convênios e Receitas Proprias da Universidade, constantes dos Anexos I e VI, de acordo com o seguinte desdobramento:

1 -	RECEITAS CORRENTES	Cr\$381.167.000,00
1.1-	Receita Patrimonial	Cr\$ 1.200.000,00
1.2-	Transferencias Correntes	Cr\$350.716.000,00
1.3-	Receitas Diversas	Cr\$ 29.251.000,00
2 -	RECEITAS DE CAPITAL	Cr\$ 55.062.000,00
2.1-	Transferências de Capital	Cr\$ 51.812.000,00
2.2-	Outras Receitas de Capital	Cr\$ 3.250.000,00
	TOTAL DAS RECEITAS	Cr\$436.229.000,00





UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

Art. 39- A Despesa está fixada na forma dos Anexos II a V constantes do Orçamento, desdobrada nos seguintes elementos:

3 -	DESPESAS CORRENTES	Cr\$371.998.000,00
3.1-	Despesas de Custeio	Cr\$319.370.000,00
3.2-	Transferências Correntes	Cr\$ 52.128.000,00
4 -	DESPESAS DE CAPITAL	Cr\$ 64.231.000,00
4.1-	Investimentos	Cr\$ 64.036.000,00
4.2-	Inversões Financeiras	Cr\$ 195.000,00
	TOTAL DAS DESPESAS:	Cr\$436.229.000,00

Art. 49- Revogam-se as disposições em contrario.

SALA DAS SESSÕES, 22 DE DEZEMBRO DE 1978

PRESIDENTE